

Diário Oficial 15.10.49

150



IMPL
Fis.
Rub.

Estado de Mato-Grosso

Lei nº 295 de 12 de outubro de 1949.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Concede ao Aeroclube de Campo Grande,
uma subvenção anual de Cr \$
12.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a
conceder uma subvenção anual de doze mil cruzeiros (Cr \$ 12.000,00)
em favor do aeroclube da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - A Lei de Meios consignará o recurso
necessário para atender as despesas decorrentes desta lei, que en-
tra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de outubro de
1949, 128º da Independência e 61º da República.

Clóvis Hugueney